



PORTARIA Nº 017/2024/SEMUS

Vilhena/RO, 26 de janeiro de 2024.

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE
DO USO DE MÁSCARA NAS UNIDADES
DE SAÚDE DE VILHENA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 60.332/2023 e os princípios que regem a Administração Pública e;

Considerando o aumento significativo no número de casos suspeitos e positivos de Covid-19 no município de Vilhena/RO;

Considerando que as máscaras faciais funcionam como uma barreira física para a liberação de gotículas salivares no ar quando há tosse, espirros e até mesmo durante conversas;

Considerando garantir a integridade e segurança dos profissionais que desenvolvem suas atividades laborais nas unidades de saúde do município de Vilhena/RO, bem como, dos pacientes e seus acompanhantes;

Considerando a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 revisada 02/05/2023, acessível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-n04-2020_servicos-saude-orientacoes-covid_atualizada-em-31-03-2023-1.pdf ;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as UNIDADES DE SAÚDE do Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Ivone/300016872